

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 082901/2019-SAÚDE

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07.735.178/0001-20**, com sede na Avenida Moises Moita, 785 - Planalto - Tianguá/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário o Sr. **REJARLEY VIEIRA DE LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, INSCRITA NO CNPJ: 27.450.038/0001-12, RUA DR. OSCAR GOES CONRADO, Nº 586, BAIRRO CENTRO, CIDADE COLINA / SP, neste ato representada pelo seu **DIRETOR JURÍDICO**, senhor **RICARDO CEZARETI BARBIERI MONTEIRO DE BARROS**, CPF: 360.032.358-02, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado em aditivar pela terceira vez, o contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H**, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento no Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima sexta do contrato de gestão Nº 082901/2019-Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

2.1. O presente aditivo acresce o quantitativo contratual em aproximadamente 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), conforme Plano de Trabalho, Portaria GM/MS nº 1.310 de 21 de Junho de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.000 de 17 de agosto de 2021, o que corresponde ao acréscimo mensal de **R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, majorando o contrato para o valor mensal de **R\$ 941.669,60 (Novecentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte rubrica orçamentária:
0601 10 122 0007 2.044 Gestão administrativa da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: Transferências do SUS Bloco de Custeio.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A alteração em tela se justifica em virtude do cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.310 de 21 de Junho de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.000 de 17 de agosto de 2021, que

estabelece sobre a gestão de 06 leitos de suporte ventilatório pulmonar em caráter excepcional e temporário para atendimento exclusivo dos paciente da COVID 19.

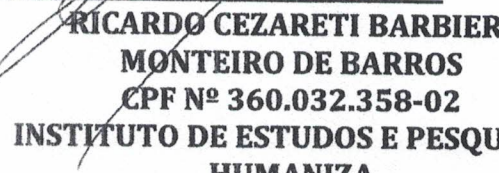
CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TIANGUÁ-CE, 20 de agosto de 2021.

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.735.178/0001-20
CONTRATANTE



RICARDO CEZARETI BARBIERI
MONTEIRO DE BARROS
CPF Nº 360.032.358-02
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12
CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF